



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-CÂMPUS ALEGRETE/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23215.000120/2016-62

Pregão Eletrônico nº. 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2016

O Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete , com sede na RS 377, Km 27, 2º Distrito de Alegrete/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.662.072/0004-09, neste ato representado pela Diretora Ana Paula da Silveira Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 1905 de 19 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2012, inscrita no CPF sob o nº. 735.291.090-53 portadora da Carteira de Identidade nº 6050343646, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2016, publicada no DOU de 20/04/2016, processo administrativo **Nº. 23215.000120/2016-62**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892. de 23 de janeiro de 2013 e alteração posterior e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MENSAGEIRO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA E GARAGISTA** do Instituto Federal Farroupilha Câmpus Alegrete e demais unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.443.410.0001-20 PH Recursos Humanos LTDA.

GRUPO 1 - ALEGRETE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Mensageiro (CBO 4122), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	7	posto	15.707,02	188.484,24
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	7	posto	16.918,30	203.019,60
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (4h diárias) de segunda a sábado	1	posto	1.586,21	19.034,52
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (6h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.198,01	26.376,12
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), noturno, (6h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.256,73	27.080,76
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Garagista (CBO 5141), (8h diárias), de segunda a sexta-feira	1	posto	2.661,81	31.941,72
TOTAL GRUPO					
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 495.936,96

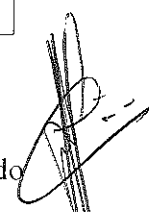
3.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidade	Endereço	Item
Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete/RS	RS 377, Km 27 – 2º Distrito do Passo Novo Cep: 97555-000 – Alegrete / RS Tel.: (55) 3421-9600	Grupo 1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do serviço.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

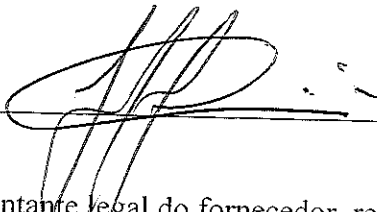
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

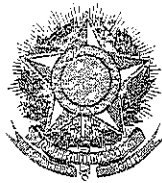
Alegrete- RS, 23 de maio de 2016.

Assinaturas:


Ana Paula da Silva Ribeiro
Diretora Geral
IF Farroupilha Câmpus Alegrete
Port. 1.905 de 19/12/2012

Representante legal do órgão gerenciador .


Representante legal do fornecedor registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-CÂMPUS ALEGRETE/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23215.000120/2016-62

Pregão Eletrônico nº. 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2016

O Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete , com sede na RS 377, Km 27, 2º Distrito de Alegrete/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.662.072/0004-09, neste ato representado pela Diretora Ana Paula da Silveira Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 1905 de 19 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2012, inscrita no CPF sob o nº. 735.291.090-53 portadora da Carteira de Identidade nº 6050343646, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2016, publicada no DOU de 20/04/2016, processo administrativo Nº. 23215.000120/2016-62, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892. de 23 de janeiro de 2013 e alteração posterior e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MENSAGEIRO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA E GARAGISTA** do Instituto Federal Farroupilha Câmpus Alegrete e demais unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12

A handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page.

13.185.303/0001-78 Comtec Serviços Terceirizados LTDA. - EPP

GRUPO 2 - CAMPUS SANTO ÂNGELO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	2	posto	4.793,22	57.518,64
8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (6h diárias) de segunda a sexta-feira	2	posto	4.166,60	49.999,23
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 107.517,84

GRUPO 3 - CAMPUS SANTO AUGUSTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
9	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.383,20	28.598,41
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (6h diárias) de segunda a sexta-feira	2	posto	2.049,91	49.197,73
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 77.796,24

GRUPO 4 - REITORIA / SANTA MARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	2	posto	4.799,64	57.595,70
13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (4h diárias) de segunda a sábado	2	posto	3.012,53	35.997,66
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 93.593,28

GRUPO 5 - CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
15	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.427,34	29.128,03
16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (4h diárias) de segunda a sábado	1	posto	1.447,22	17.366,64
17	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), noturno, (6h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.163,96	25.967,52
TOTAL GRUPO					
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 72.462,24

GRUPO 6 - CAMPUS PANAMBI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÊS por posto (em R\$)	VALOR ANO (em R\$)
18	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Recepcionista (CBO 4221), (8h diárias) de segunda a sexta-feira	1	posto	2.421,98	29.063,80
19	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Telefonista (CBO 4222), (4h diárias) de segunda a sábado	2	posto	2.912,27	34.947,25
TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 64.011,04

3.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 2: CAMPUS SANTO ÂNGELO

Localização
Rua Antonio Manoel, 1414 – Centro
Sede Provisória: Rodovia ERS 218, km5, Santo Ângelo/RS, CEP 98806-700
Fone:(55)9931-3900/3901

GRUPO 3: CAMPUS SANTO AUGUSTO

Localização
Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, situado na Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS Fone: (55) 3781-3555

GRUPO 4: REITORIA – SANTA MARIA

Localização
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS Fone: (55) 3218-9800

GRUPO 5: CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Localização
Rua Monteiro Lobato, 4442 – Bairro Cabo Luis Quevedo – Uruguaiana/RS, CEP 97670-000 Fone: (55) 3413-5381

GRUPO 6: CAMPUS PANAMBI

Localização
Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto, CEP 98280-000 – Panambi/RS Fone: (55) 3376-8800

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do serviço.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

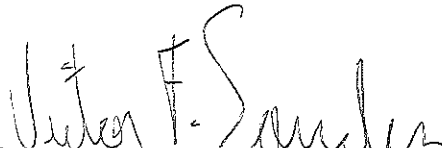
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Alegrete- RS, 31 de maio de 2016.

Assinaturas:


Ana Paula da Silva Ribeiro
Diretora Geral
IF Farroupilha Câmpus Alegrete
Port. 1.905 de 19/12/2012

Representante legal do órgão gerenciador .



Representante legal do fornecedor registrado.